



Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022.03**

Aos **23 (vinte e três) dias** do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois (23.11.2022)**, pontualmente às **8h20min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, nesta cidade de Uruburetama, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, acompanhado pelos demais membros, os servidores públicos municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advíncula** e o Sr. **José Roberto Saraiva de Moraes** e, com observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores, para dar prosseguimento ao processo de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2022.03**, referente à **contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/CIDADES/2022**, para fins de Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes deste certame licitatório: **01. F. AIRTON VICTOR ME – CNPJ nº 97.553.390/0001-69, 02. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 05.502.041/0001-08, 03. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 03.077.025/0001-81, 04. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 24.614.233/0001-42, 05. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ nº 35.764.462/0001-60, 06. REAL SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 37.452.665/0001-46, 07. N3 CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ nº 41.539.524/0001-32, 08. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 21.181.254/0001-23, 09. ENERGY SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 19.959.003/0001-85, 10. J.C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP – CNPJ nº 17.336.292/0001-30, 11. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 12.433.502/0001-95, 12. H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.156.360/0001-10, 13. IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 46.521.451/0001-75, 14. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.902.334/0001-04, 15. ZENEDINI ZIDAME SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME – CNPJ nº 44.159.038/0001-87, 16. G.K. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 45.022.575/0001-43, 17. J.R.C. TAVARES ME – CNPJ nº 45.037.701/0001-33, 18. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA ME – CNPJ nº 32.220.748/0001-96, 19. CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 07.544.576/0001-69, 20. MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 13.167.938/0001-42, 21. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 44.997.219/0001-82, 22. AOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 40.001.303/0001-43, 23. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 10.736.137/0001-62, 24. CONSTRUTORA VIPON EIRELI ME – CNPJ nº 34.361.462/0001-29, 25. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.932.123/0001-14, 26. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 63.551.378/0001-01, 27. SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELIE EPP – CNPJ nº 41.456.961/0001-83, 28. JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 23.668.534/0001-96, 29. GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 72.121.700/0001-45, 30. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.933.035/0001-37, 31. AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 21.877.077/0001-14, 32. INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA EPP – CNPJ nº 37.012.736/0001-90, 33. MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ nº 19.732.774/0001-35, 34. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº**





Comissão Permanente de Licitação

07.270.402/0001-55, **35. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ nº 26.991.913/0001-00, **36. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 40.560.312/0001-74, **37. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ nº 07.182.452/0001-80, **38. ECOMAQ SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 46.722.382/0001-68, **39. W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 46.694.884/0001-22, **40. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ nº 17.803.489/0001-32, **41. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ nº 13.557.613/0001-76, **42. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 47.461.971/0001-00, **43. 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES ME** – CNPJ nº 27.717.419/0001-15, **44. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ nº 09.042.893/0001-02, **45. BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI ME** – CNPJ nº 24.042.976/0001-95, **46. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ nº 21.541.555/0001-10, **47. R.S.M. PESSOA EIRELI ME** – CNPJ nº 33.159.524/0001-89, **48. GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 21.255.717/0001-54, **49. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 07.615.710/0001-75, **50. QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA ME** – CNPJ nº 33.650.363/0001-21, **51. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 35.131.683/0001-09, **52. P.V.R. CAETANO EIRELI ME** – CNPJ nº 40.705.347/0001-54, **53. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME** – CNPJ nº 25.234.497/0001-33, **54. R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 41.579.032/0001-70, **55. DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** – CNPJ nº 16.581.786/0001-18, **56. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIÁRIA EIRELI ME** – CNPJ nº 13.259.179/0001-48, **57. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** – CNPJ nº 24.875.938/0001-13, **58. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 10.898.924/0001-00, **59. FJ. CONSTRUTORA EIRELI ME** – CNPJ nº 11.049.189/0001-23, **60. SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** – CNPJ nº 40.219.546/0001-52, **61. F. BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 05.481.876/0001-10, **62. ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME** – CNPJ nº 29.326.036/0001-41, **63. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ nº 11.757.747/0001-05, **64. MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 10.923.326/0001-44, **65. CSA ENGENHARIA LTDA ME** – CNPJ nº 39.629.277/0001-13, **66. D.S.P. DE OLIVEIRA EIRELI ME** – CNPJ nº 37.408.191/0001-35, **67. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ nº 11.012.912/0001-08, **68. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ nº 12.044.788/0001-17, **69. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 41.313.966/0001-66, **70. CLEZINALDO S. DE ALMEIRA CONSTRUÇÕES ME** – CNPJ nº 22.575.652/0001-87, **71. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI EPP** – CNPJ nº 36.835.969/0001-20 e, por fim **72. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI ME** – CNPJ nº 39.336.452/0001-84, cujos envelopes (Documentos de Habilitação e Propostas de Preços) foram entregues em sessão pública, realizada no **dia 19 de setembro de 2022**. A Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento, analisando os documentos de habilitação das licitantes. Após as devidas análises, acerca do julgamento da vasta documentação de habilitação apresentada pelas **72 (setenta e duas) empresas** participantes deste certame, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as licitantes: **01. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ nº 05.502.041/0001-08, **02. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ nº 24.614.233/0001-42, **03. REAL SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ nº 37.452.665/0001-46, **04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP** – CNPJ nº 21.181.254/0001-23, **05. ENERGY SERVIÇOS LTDA EPP** – CNPJ nº 19.959.003/0001-85, **06. J.C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP** – CNPJ

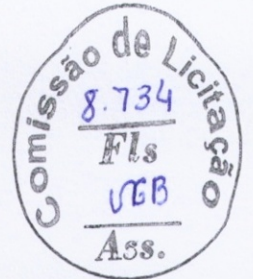




Comissão Permanente de Licitação

nº 17.336.292/0001-30, 07. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 12.433.502/0001-95, 08. H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.156.360/0001-10, 09. IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 46.521.451/0001-75, 10. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.902.334/0001-04, 11. ZENEDINI ZIDAME SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME – CNPJ nº 44.159.038/0001-87, 12. G.K. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 45.022.575/0001-43, 13. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA ME – CNPJ nº 32.220.748/0001-96, 14. MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 13.167.938/0001-42, 15. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 44.997.219/0001-82, 16. AOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 40.001.303/0001-43, 17. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 10.736.137/0001-62, 18. CONSTRUTORA VIPON EIRELI ME – CNPJ nº 34.361.462/0001-29, 19. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.932.123/0001-14, 20. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 63.551.378/0001-01, 21. SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELIE EPP – CNPJ nº 41.456.961/0001-83, 22. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.933.035/0001-37, 23. MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ nº 19.732.774/0001-35, 24. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 26.991.913/0001-00, 25. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 40.560.312/0001-74, 26. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 07.182.452/0001-80, 27. ECOMAQ SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 46.722.382/0001-68, 28. W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 46.694.884/0001-22, 29. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 17.803.489/0001-32, 30. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 13.557.613/0001-76, 31. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 47.461.971/0001-00, 32. 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES ME – CNPJ nº 27.717.419/0001-15, 33. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 09.042.893/0001-02, 34. BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI ME – CNPJ nº 24.042.976/0001-95, 35. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 21.541.555/0001-10, 36. R.S.M. PESSOA EIRELI ME – CNPJ nº 33.159.524/0001-89, 37. GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 21.255.717/0001-54, 38. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 07.615.710/0001-75, 39. QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA ME – CNPJ nº 33.650.363/0001-21, 40. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME – CNPJ nº 25.234.497/0001-33, 41. R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 41.579.032/0001-70, 42. DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ nº 16.581.786/0001-18, 43. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIÁRIA EIRELI ME – CNPJ nº 13.259.179/0001-48, 44. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ nº 24.875.938/0001-13, 45. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.898.924/0001-00, 46. FJ. CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ nº 11.049.189/0001-23, 47. F. BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 05.481.876/0001-10, 48. ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME – CNPJ nº 29.326.036/0001-41, 49. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 11.757.747/0001-05, 50. MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.923.326/0001-44, 51. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 11.012.912/0001-08, 52. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.044.788/0001-17, 53. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 41.313.966/0001-66 e, por fim 54. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ nº 22.575.652/0001-87. A Comissão Permanente de Licitação, declara ainda, INABILITADAS as licitantes: 01. F. AIRTON VICTOR ME – CNPJ nº 97.553.390/0001-69.





### Comissão Permanente de Licitação

A licitante apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade vencida, item 4.2.2.3, alínea “d” do edital. Declarou ser ME, porém o balanço patrimonial apresentado do ano fiscal de 2021 apresenta receita operacional bruta de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação, tipificada no Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. A tentativa de obtenção de vantagem no certame licitatório configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegido pelos Arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e pela Lei nº 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado em relação as demais empresas das ME e EPP. **02. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 03.077.025/0001-81. O engenheiro civil Francisco Café Neto, CREA nº 31893-CE, registrado na Certidão de Registro e Quitação – CRQ Pessoa Jurídica, responsável técnico da empresa, também assina como responsável técnico pela empresa Cenpel – Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08. Esta comissão enviou e-mail, anexo a esta ata, para as duas empresas, solicitando que o profissional de engenharia se manifestasse, optando por representar apenas uma licitante, sob pena de inabilitação das duas concorrentes. Em resposta ao e-mail, o engenheiro Civil Francisco Café Neto, enviou declaração, anexa a esta Ata, optando por representar a empresa Cenpel, na condição de responsável técnico, ficando a empresa Arcturo Construções e Serviços, inabilitada para este processo licitatório, consoante item 4.2.4.1 do edital. **03. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** – CNPJ nº 35.764.462/0001-60. A licitante não apresentou a declaração, conforme estabelecido no Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, contendo a relação explícita de que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, conforme item 4.2.4.3 do edital. Declarou ser ME, porém o balanço patrimonial apresentado do ano fiscal de 2021 apresenta receita operacional bruta de R\$ 2.880.993,59 (dois milhões oitocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos); o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação, tipificada no Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. A tentativa de obtenção de vantagem no certame licitatório configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegido pelos Arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e pela Lei nº 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado em relação as demais empresas das ME e EPP. O engenheiro civil Yan Frota Farias Marques, CREA/CE nº 333596, detentor de acervo técnico, não assinou a declaração informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, conforme item 4.2.4.2 do edital. **04. N3 CONSTRUTORA LTDA ME** – CNPJ nº 41.539.524/0001-32. A licitante apresentou em seu Balanço Patrimonial a Demonstração do Resultado do Exercício DRE, sem constar os valores das receitas e despesas operacionais do exercício financeiro de 2021, em desacordo ao item 4.2.5.6, alínea “b” do edital. **05. J.R.C. TAVARES ME** – CNPJ nº 45.037.701/0001-33. A licitante não comprova possuir objetivo social – CNAE, compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.1 do edital. **06. CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 07.544.576/0001-69. A licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico, conforme solicitado no item 4.2.4.1 do Edital, entretanto, o acervo técnico do engenheiro civil George Lucas Cedro Cavalcante Brito, CREA 359607/CE, foi emitido por pessoa física, em desacordo com o que dispõe o Art. 30 § 1º da Lei nº 8.666/93 que, estabelece que a comprovação de aptidão técnica em





**Comissão Permanente de Licitação**

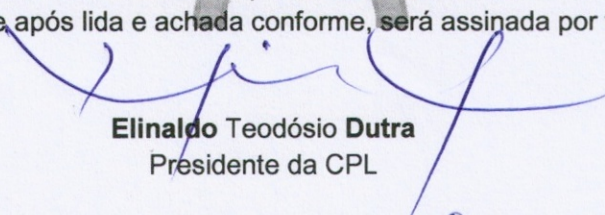
licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. **07. JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 23.668.534/0001-96. A licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico, conforme solicitado no item 4.2.4.1 do Edital, entretanto, o acervo do engenheiro civil Cairo de Sousa Braga, CREA – CE 54174D, foi emitido por pessoa física, em desacordo com o que dispõe o art. 30 § 1º da Lei nº 8.666/93 que, estabelece que a comprovação de aptidão técnica em licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. **08. GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ nº 72.121.700/0001-45. A licitante apresentou em seu Balanço Patrimonial a Demonstração do Resultado do Exercício DRE, sem constar os valores das receitas e despesas operacionais do exercício financeiro de 2021, em desacordo ao item 4.2.5.6, alínea “d” do edital. **09. AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA ME** – CNPJ nº 21.877.077/0001-14. A licitante não comprova possuir objetivo social – CNAE, compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.1 do edital. **10. INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA EPP** – CNPJ nº 37.012.736/0001-90. A licitante não apresentou a declaração, conforme estabelecido no Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, contendo a relação explícita de que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, conforme item 4.2.4.3 do edital, como também apresentou a declaração sem a assinatura do responsável técnico, detentor do acervo técnico, o engenheiro civil, Amilton Albuquerque Pontes, CREA nº 11.158 D, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, item 4.2.4.2 do edital. **11. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 07.270.402/0001-55. A licitante apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, com saldo negativo, portanto, não comprovando a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, em desacordo com o item 4.2.5.1 do edital. **12. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 35.131.683/0001-09. A licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico, conforme solicitado no item 4.2.4.1 do Edital, entretanto, o acervo do engenheiro civil Paulo Rômulo de Carvalho, CREA – CE 334241D, foi emitido por pessoa física, em desacordo com o que dispõe o art. 30 § 1º da Lei nº 8.666/93 que, estabelece que a comprovação de aptidão técnica em licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Apresentou também um Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica, entretanto, o documento não se faz acompanhar de sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, item 4.2.4.1.2 do edital. **13. P.V.R. CAETANO EIRELI ME** – CNPJ nº 40.705.347/0001-54. A licitante não apresentou a declaração prevista no item 4.2.4.2, do edital, assinada pelo detentor do acervo técnico, o engenheiro civil José Iranildo Pereira de Freitas, CREA/CE 54185D, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico. **14. SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** – CNPJ nº 40.219.546/0001-52. A licitante não comprova possuir objetivo social – CNAE, compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.1 do edital, como também não apresentou a declaração, conforme estabelecido no Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, contendo a relação explícita de que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, item 4.2.4.3 do edital. A licitante apresenta um Laudo Técnico emitido por pessoa física, o engenheiro civil Jardel Soares da Silva – CREA CE nº 55059, contendo serviços de pavimentação em pedra tosca, porém

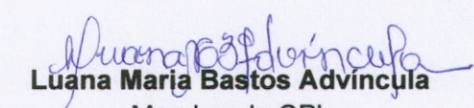


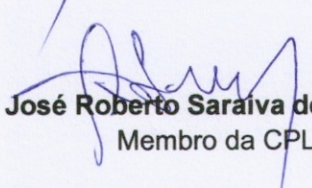


### Comissão Permanente de Licitação

incompatível com o Art. 30 § 1º da Lei nº 8.666/93, onde especifica que a documentação relativa à qualificação técnica deve ser fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado. A empresa também apresenta vasto acervo técnico do engenheiro civil Francisco Lodônio de Sousa Neto, CREA CE nº 54200/D CE, porém os mesmos não possuem serviços de pavimentação em pedra tosca, objeto principal do presente certame, item 4.2.4.1 do edital. **15. CSA ENGENHARIA LTDA ME** - CNPJ nº 39.629.277/0001-13. A licitante não comprova possuir objetivo social – CNAE, compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.1 do edital. **16. D.S.P. DE OLIVEIRA EIRELI ME** – CNPJ nº 41.539.524/0001-32. A licitante não apresentou a declaração, conforme estabelecido no Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, contendo a relação explícita de que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, conforme item 4.2.4.3 do edital. **17. A.R. CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 31.759.110/0001-65. A licitante não apresentou a declaração, conforme estabelecido no Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, contendo a relação explícita de que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, conforme item 4.2.4.3 do edital, como também não apresentou a declaração do responsável técnico, detentor do acervo, informando que concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, item 4.2.4.2 do edital. A licitante também deixou de apresentar o termo de encerramento do Livro Diário, conforme item 4.2.5.1 do edital. **18. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI ME** – CNPJ nº 39.336.452/0001-84. A licitante declarou ser ME, porém o balanço patrimonial apresentado referente ao ano fiscal de 2021, apresenta receita operacional bruta de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como Microempresa. A participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação, tipificada no Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegido pelos arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e pela Lei nº 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado em relação as demais empresas das ME e EPP. Destarte, a Comissão Permanente de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja devidamente e amplamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal O Estado, as quais juntamente com a presente ata serão disponibilizadas no “Portal de Licitações” do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. Às **16h30min**, o Sr. Presidente da CPL declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

  
**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da CPL

  
**Luana Maria Bastos Advíncula**  
Membro da CPL

  
**José Roberto Saraiva de Moraes**  
Membro da CPL